



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 456/2022

Data: 15 de agosto de 2022

Ementa: sugere novamente ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tome as devidas providências para repor imediatamente fraldas geriátricas de todos os tamanhos no estoque da saúde pública para distribuição aos cidadãos pela rede municipal, diante da contínua falta deste item, o que tem causado prejuízos à saúde dos municípios que delas necessitam.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando novamente a sugestão para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Saúde, tome as devidas providências para repor imediatamente fraldas geriátricas de todos os tamanhos no estoque da saúde pública para distribuição aos cidadãos pela rede municipal, diante da contínua falta deste item, o que tem causado prejuízos à saúde dos municípios que delas necessitam.

Tal sugestão atende ao anseio de famílias rondonenses que têm reclamado da ausência frequente e prolongada deste item para distribuição na rede municipal de saúde. Segundo afirmam, é comum a falta de fraldas geriátricas de diversos tamanhos, forçando as famílias de pessoas que necessitam utilizar referido produto a compra-los na rede particular, devendo ser destacado que as mesmas possuem um valor elevado, notoriamente para famílias de baixa renda.

Assim, reiteram-se os pedidos anteriores já feitos com este teor e indica-se novamente ao Poder Executivo que as devidas providências sejam tomadas visando não mais faltar mais nenhum tipo ou tamanho de fraldas geriátricas para a entrega gratuita aos municípios.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 15 de agosto de 2022.



**ARION AUGUSTO
NARDELLO NASIHGIL**
Vereador